

LIDO EM SESSÃO
EM: 04/12/2025
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em, 04/12/2025
PI *Planta Ribeiro*
Diretor de Secretaria

MENSAGEM Nº 044/2025

Alagoinhas, 03 de Dezembro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Em: 04/12/2025
PRESIDENTE

Senhor presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Ilustre Casa Legislativa o Projeto de Lei do Executivo objetivando a autorização de concessão de direito real de uso do terreno público de 593,37 m² localizado na Rua Terminal Rodoviário, S/N Alagoinhas/Ba.

Esclarecemos que a referida concessão de direito real de uso tem por objetivo a instalação de filial do Conselho Regional de Engenharia no Município. Trata-se de autarquia federal com personalidade jurídica de direito público que tem a função de fiscalizar o exercício das profissões de engenharia, agronomia e arquitetura em nível regional.

O Conselho atua, ainda, na defesa dos interesses da sociedade ao garantir que as atividades relacionadas à engenharia, agronomia e geociências sejam realizadas por profissionais habilitados e sigam as normas técnicas. Deste modo, o CREA realiza vistorias e inspeções em obras, serviços, empreendimentos e documentos técnicos para verificar se estão sendo conduzidos por profissionais legalmente habilitados e se estão em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas, garantindo a segurança e a qualidade de obras e serviços.

Nota-se, ainda, que a presença da inspetoria no Município permitirá um acompanhamento mais rigoroso de obras, empreendimentos e serviços técnicos, contribuindo diretamente para a prevenção de acidentes, melhoria da infraestrutura local, valorização dos profissionais habilitados e combate ao exercício ilegal das profissões reguladas por pelo CREA.

Deste modo, a concessão de direito real de uso da área questão em favor do Conselho Regional de Engenharia atende ao interesse público coletivo, uma vez que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

contribui para o fortalecimento da fiscalização do exercício das profissões de engenharia, agronomia e arquitetura em nível regional, promovendo maior segurança, qualidade e responsabilidade técnica nas obras e serviços prestados à população, proporcionando melhores condições para que o conselho atue em prol da coletividade.

Senhores Vereadores, esclarecemos, ainda, que o referido imóvel, constitui um bem público Dominical, conforme preconiza o artigo 99, inciso I do Código Civil, visto que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de Direito Público, como objeto de Direito pessoal ou real.

Considerando que o referido terreno é dominical, haja vista não possuir destinação específica, apenas compõe o patrimônio do referido, podendo perfeitamente ser doado sem a necessária desafetação.

Insta salientar que a referida doação encontra lastro legal no artigo 76 da Lei nº 14.133/21, não havendo qualquer óbice do prisma legalidade, ante a existência de interesse público.

Dada a relevância e a urgência da matéria, solicitamos, com fundamento no art. 49 da Lei Orgânica do Município, que o Projeto de Lei ora encaminhado seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**.

Reiteramos, por fim, a Vossas Excelências, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA
CARMO:89345096515

Assinado de forma digital por GUSTAVO AUGUSTO DE
SOUZA CARMO:89345096515
Dados: 2025.12.03 19:07:03 -03'00'

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

101/2025

PROJETO DE LEI nº/2025

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ÁREA DE TERRENO DE 593,37 M² LOCALIZADA NA RUA TERMINAL RODOVIÁRIO, S/N ALAGOINHAS/BA, EM FAVOR DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de uso de bem público municipal, na Rua Terminal Rodoviário, S/N, Alagoinhas/BA, medindo 593,37 m², inscrição imobiliária municipal 01.04.178.05-59.

Art. 2º A concessão de Direito Real de Uso será efetivada mediante contrato administrativo, conforme estabelece Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor do Município e Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º A concessão tratada nesta lei será outorgada ao Conselho Regional de Engenharia, CNPJ nº 15.233.026/0001-57, autarquia federal, com sede na Rua Professor Aluísio de C. Filho, Bairro Engenho Velho de Brotas, Município de Salvador, Estado da Bahia, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura e publicação do contrato administrativo.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, com escopo de atender interesse público devidamente caracterizado através de expressa motivação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Transcorrido o prazo que trata este artigo, o imóvel retornará à posse do Município, com posse em todas as benfeitorias realizadas, e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 4º A área objeto da concessão de Direito Real de Uso a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para a construção da filial do Conselho Regional de Engenharia, onde este exercerá as suas funções

Art. 5º Caso a área objeto da concessão de Direito Real de Uso não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 7º Nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento a que se destina dentro do prazo de 2 (dois) anos contados da assinatura do termo de concessão, haverá o retorno do imóvel à posse do Município.

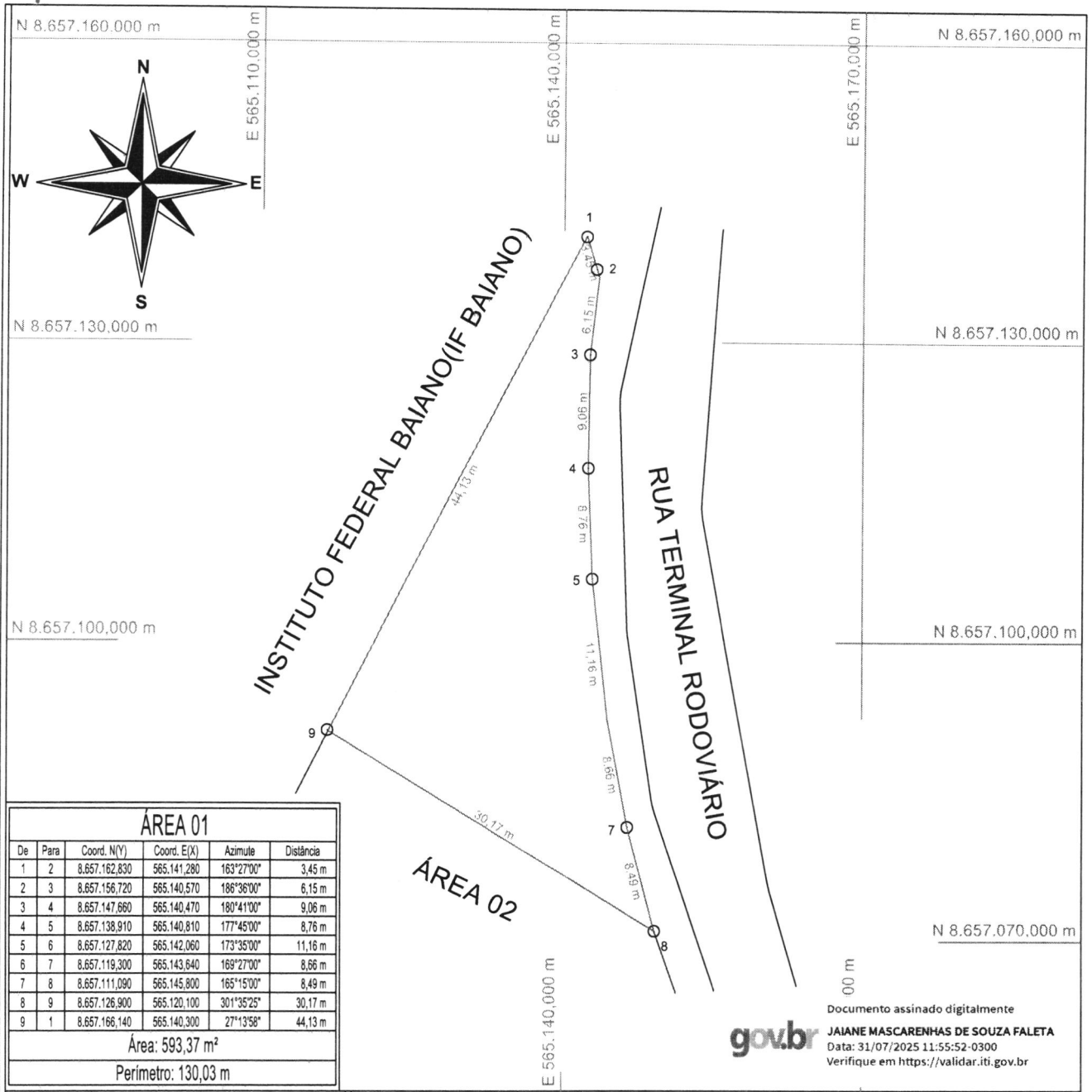
Art. 8º O imóvel não poderá ser vendido, cedido ou alienado a terceiros sob nenhuma hipótese, sob pena de nulidade, devendo o imóvel cedido retornar ao Patrimônio Público.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 03 de Dezembro
de 2025.**

GUSTAVO AUGUSTO DE
SOUZA
CARMO:89345096515
GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA
CARMO:89345096515
Dados: 2025.12.03 19:07:20 -03'00'



ÁREA 01					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	8.657.162,830	565.141,280	163°27'00"	3,45 m
2	3	8.657.156,720	565.140,570	186°36'00"	6,15 m
3	4	8.657.147,660	565.140,470	180°41'00"	9,06 m
4	5	8.657.138,910	565.140,810	177°45'00"	8,76 m
5	6	8.657.127,820	565.142,060	173°35'00"	11,16 m
6	7	8.657.119,300	565.143,640	169°27'00"	8,66 m
7	8	8.657.111,090	565.145,800	165°15'00"	8,49 m
8	9	8.657.126,900	565.120,100	301°35'25"	30,17 m
9	1	8.657.166,140	565.140,300	27°13'58"	44,13 m
		Área: 593,37 m ²			
		Perímetro: 130,03 m			

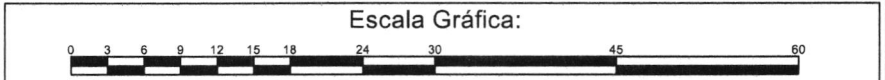
gov.br Documento assinado digitalmente
JAIANE MASCARENHAS DE SOUZA FALETA
 Data: 31/07/2025 11:55:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



- Convenções:
- Vertices Tipo M
 - Vertices Tipo P
 - Vertices Tipo V
 - RIO
 - VALA

Orientação
 Convergência e declinação do ponto: 001
 Data: 30/12/2002

c = Convergência meridiana: 00°00'00,000000"
 d = Declinação magnética: 00°00'00,000000"
 ad = Variação anual de dec. magnética: 00°00'00,000000"



PROJETO:

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

PROPRIEDADE / IMÓVEL: Área		ÁREA: 593,37 m²
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Alagoinhas		PERÍMETRO: 130,03 m
DATA: 30/07/2025	MUNICÍPIO: Alagoinhas	ESCALA: 1 / 600
MATRÍCULAS: 21.773 CNS: CNS do Imóvel	PROPRIETÁRIO: <hr/> Prefeitura Municipal de Alagoinhas CPF: 13.646.005/0001-38	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <hr/> Jaiane Mascarenhas de Souza Faleta Engenheira civil CREA:051.977.571-6

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica 1:000

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário(a): Prefeitura Municipal de Alagoinhas

CNPJ: 13.646.005/0001-38

Local: Rua Terminal Rodoviário, S/N

Área 01: 593,37 m²

Perímetro: 130,03 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição no vértice **P- 01** na coordenada (EX: **565.140,2981** NY: **8.657.166,1350**), no azimute de **163°27'00"** com uma distância de **3,45 m** de frente até o vértice **P- 02** de coordenada (EX: **565.141,2808** NY: **8.657.162,8280**), confrontando com **RUA TERMINAL RODOVIÁRIO**, daí deflete à direita no azimute de **186°36'00"** com uma distância de **6,15 m** de frente até o vértice **P- 03** de coordenada (EX: **565.140,5740** NY: **8.657.156,7187**), confrontando com **RUA TERMINAL RODOVIÁRIO**, daí deflete à esquerda no azimute de **180°41'00"** com uma distância de **9,06 m** de frente até o vértice **P- 04** de coordenada (EX: **565.140,4659** NY: **8.657.147,6594**), confrontando com **RUA TERMINAL RODOVIÁRIO**, daí deflete à esquerda no azimute de **177°45'00"** com uma distância de **8,76 m** de frente até o vértice **P- 05** de coordenada (EX: **565.140,8098** NY: **8.657.138,9061**), confrontando com **RUA TERMINAL RODOVIÁRIO**, daí deflete à esquerda no azimute de **173°35'00"** com uma distância de **11,16 m** de frente até o vértice **P- 06** de coordenada (EX: **565.142,0571** NY: **8.657.127,8160**), confrontando com **RUA TERMINAL RODOVIÁRIO**, daí deflete à esquerda no azimute de **169°27'00"** com uma distância de **8,66 m** de frente até o vértice **P- 07** de coordenada (EX: **565.143,6426** NY: **8.657.119,3024**), confrontando com **RUA TERMINAL RODOVIÁRIO**, daí deflete à esquerda no azimute de **165°15'00"** com uma distância de **8,49 m** de frente até o vértice **P- 08** de coordenada (EX: **565.145,8042** NY: **8.657.111,0922**), confrontando com **RUA TERMINAL RODOVIÁRIO**, daí deflete à direita no azimute de **301°35'22"** com uma distância de **30,17 m** do lado esquerdo até o vértice **P- 09** de coordenada (EX: **565.120,1035** NY: **8.657.126,8968**), confrontando com **ÁREA 02**, daí deflete à direita no azimute de **27°14'00"** com uma distância de **44,13 m** ao fundo até o vértice **P- 01** de coordenada (EX: **565.140,2981** NY: **8.657.166,1350**), confrontando com **INSTITUTO FEDERAL BAIANO(IF BAIANO)**.

Descrição da área e configuração geométrica do lote

Esta poligonal de formato irregular contém o perímetro de 130,03 m, totalizando uma área de 593,37 m².

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Alagoinhas, 30 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JAIANE MASCARENHAS DE SOUZA FALETA
Data: 31/07/2025 11:55:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaiane Mascarenhas de Souza Faleta

Engenheira Civil

CREA: 051.977.571-6